



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA – RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2015

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2015 firmado em 04/12/2015, que entre si celebram a Câmara Municipal de Serafina Corrêa e a Miriam Radiodifusão Ltda.

Aos vinte dois dias do mês de novembro de 2019, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, em sua sede provisória, localizada na Av. 25 de Julho, 67, Centro, em Serafina Corrêa/RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.901.909/0001-39, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Rogério Carlos Fedrigo e de outro lado Miriam Radiodifusão Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.599.225/001-61, estabelecida na Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, 31, em Serafina Corrêa - RS, neste ato representada pela Srª Miriam Teresinha Massolini Silva, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2015, oriundo do Edital de Licitação nº 03/2015, modalidade Convite nº 03/2015, de prestação de serviços descritos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Espaço em emissora de radiodifusão com cobertura jornalística no Município de Serafina Corrêa, para a divulgação de matérias, trabalhos, atos e avisos da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa que sejam de interesse da Câmara de Vereadores e da Comunidade.

§1º O tempo contratado será de 5 (cinco) minutos na quarta feira e mais 5 (cinco) minutos na sexta-feira, em horário compreendido entre às 11 horas e 45 minutos e às 12 horas e 45 minutos.

§2º O roteiro e os áudios a serem divulgados, serão elaborados pela Diretoria da Câmara de Vereadores e distribuído à Contratada com antecedência mínima de 12 horas. Caberá à Contratada realizar a gravação, através de locutor (a) com experiência e encaminhar à Câmara para aprovação, **com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência ao horário previsto para veiculação do programa.**

§3º A critério da Câmara Municipal de Vereadores, o programa gravado poderá ser substituído por entrevista ao vivo, com Vereadores ou representantes designados pela Câmara.

§4º A Contratada deverá enviar mensalmente um DVD, contendo os arquivos digitais dos programas realizados e levados ao ar, para arquivo da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa.

§5º As veiculações serão suspensas no período de recesso da Câmara de Vereadores, compreendido entre 23 de dezembro até 1º de fevereiro e de 18 de julho até 31 de julho, ficando a Câmara isenta de pagamento durante estes períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica acrescido ao preço, o reajuste de 3,17 (três vírgula dezessete por cento), índice indicado na cláusula sétima do contrato original, passando a ser de R\$ 31,51 (trinta e um reais e cinquenta e um centavos) por minuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o referido contrato, a partir de 04 de dezembro de 2019, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei nº 8.666/1993, artigo 57, inciso II.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA – RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CLÁUSULA QUINTA E DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alteradas permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Serafina Corrêa, em 22 de novembro de 2019.

Rogério Carlos Fedrigo
Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa

Miriam Teresinha Massolini Silva
Miriam Rádio Difusão Ltda

Vistado e aprovado pela Assessoria
Jurídica
Em ____/____/____

Claudete Pissaia
OAB/RS 79121

Testemunhas:
